



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.673

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Aeronáutica, para financiamento dos trabalhos da infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manáus, dentro da região amazônica.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Brigadeiro do Ar, Jussaro Fáusto de Souza, diretor de Engenharia do Ministério da Aeronáutica e devidamente credenciado pelo Aviso número cento e dez (110), de vinte e seis (26) de janeiro, combinado com o ofício número cento e quarenta e um (141), GM 7, de dezesseis (16) de março, ambos do corrente ano, do Exceletíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados aos trabalhos de infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manáus, no trecho da mesma compreendida dentro da região amazônica, assim entendida e definida no artigo segundo (2.º), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16) da citada lei número mil oitocentos e seis (1.806), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março deste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Ministério da Aeronáutica obriga-se a realizar, dentro da região amazônica, os trabalhos necessários ao preparo da infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manáus, segundo os detalhes técnicos das respectivas plantas anexas a este

instrumento sob os números hum (1) a quarenta e quatro (44), programa de aplicação anexo sob o número quarenta e cinco (45) e especificações anexas sob número quarenta e seis (46), anexos todos esses que, rubricados pelos representantes de ambas as partes acordantes, ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Ministério da Aeronáutica a quantia de vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 27.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, verba quatro (4) — Obras, consignação cinco (5) — Dispositivos Constitucionais, subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas, item dez (10) — Diversos, alínea hum (1) — Infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manáus, dentro da região amazônica: vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 27.500.000,00), cuja aplicação será feita de acôrdo com a discriminação a que se reporta a cláusula anterior. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em nove (9) parcelas, a primeira (1.ª) de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) e as demais de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), sendo a primeira correspondente ao mês de junho do corrente ano, cuja entrega será feita ao Ministério da Aeronáutica, na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção, a que se refere o presente acôrdo, deverá o Ministério da Aeronáutica mandar afixar, diante delas, e em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O Ministério da Aeronáutica prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por aquela. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Ministério da Aeronáutica, sem a prestação de contas da primeira, mas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETE FERREIRA**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários e etc, até às 18 horas, exceto nos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos artigos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3363	
PEDRO DA SILVA SANTOS	
Diretor Geral:	
Armando Braga Pereira	
Redator-chefe:	
Assinaturas Belém:	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	600,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Continuadas de colunas	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar a interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

a terceira não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas daquela, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o dia vinte e oito (28) de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLÁUSULA SEXTA : — O Ministério da Aeronáutica fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA : — A aquisição de material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra for superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) (Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, artigo 18). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLÁUSULA DÉCIMA : — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Brigadeiro do Ar, Jussaro Fáusto de Souza, diretor de Engenharia e representante do Ministério da Aeronáutica, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de julho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

Brigadeiro **JUSSARO FÁUSTO DE SOUZA**

Testemunhas :

Cosme Ferreira Filho

Inocêncio Machado Coelho Neto

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
INFRAESTRUTURA DA ROTA AÉREA RIO-MANAUS,
DENTRO DA REGIÃO AMAZÔNICA
PROGRAMA DE APLICAÇÃO

1.1 XAVANTINA	
Pista de Pouso 1.300 x 45 m	58.500 m2
Pátio de Manobras 120 x 60 m	7.200 m2
Pistas de Acesso 2 x 250 x 30 m	15.000 m2
ÁREA TOTAL EM XAVANTINA	80.700 m2
ESTIMATIVA — Cr\$ 3.500.000,00	
1.2 CACHIMBO	
Pista de Pouso 2.000 x 45 m	90.000 m2
Pátio de Manobra 120 x 60 m	7.200 m2
Pista de Acesso 2 x 250 x 30 m	15.000 m2
ÁREA TOTAL EM CACHIMBO	112.200 m2
ESTIMATIVA — Cr\$ 4.800.000,00	
1.3 XINGU	
Pista de Pouso 1.500 x 45 m	67.500 m2
Pátio de Manobra 120 x 60 m	7.200 m2
Pista de Acesso 2 x 250 x 30 m	15.000 m2
ÁREA TOTAL EM XINGU	89.700 m2
ESTIMATIVA — Cr\$ 3.800.000,00	
1.4 JACARÉ ACANGA	
Pista de Pouso 2.000 x 60 m	120.000 m2
Pátio de Manobra 120 x 60 m	7.200 m2
Pista de Acesso 2 x 250 x 30 m	15.000 m2
ÁREA TOTAL EM JACARÉ ACANGA..	142.200 m2
ESTIMATIVA — Cr\$ 6.166.400,00	

GRANDE TOTAL DAS ÁREAS PREVISTAS PARA PREPARO, CONSOLIDAÇÃO DO TERRENO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA PISTA

3.	Instalações elétricas (Plano Aeronáutica 1/53 — Anexo 10 — Quadro F — Grupos geradores — Despesa).	18.266.400,00
3.1	Xavantina	1.360.000,00
3.2	Xingu	360.000,00
3.3	Cachimbo	440.000,00
3.4	Jacaré Acanga	720.000,00
	T O T A L	2.880.000,00
4.	Instalações Rádio (Plano Aeronáutico 1/53 — Anexo 10 — Quadro 0 — Transmissores e Receptores — Despesa).	
4.1	Xavantina	2.000.000,00
4.2	Xingu	2.000.000,00
4.3	Cachimbo	580.000,00
4.4	Jacaré Acanga	580.000,00
	T O T A L	5.160.000,00
5.	Instalações Meteorológicas (Plano Aeronáutico 1/53 — Anexo 10 — Quadro C — Instrumentos meteorológicos — Despesa).	
5.1	Cachimbo	120.000,00
5.2	Jacaré Acanga	120.000,00
	T O T A L	240.000,00
	RESUMO GERAL	
	Pistas, pátios de manobra e pátios de acesso	18.266.400,00
	Instalações elétricas	2.880.000,00
	Instalações rádio	5.160.000,00
	Instalações meteorológicas	240.000,00
	EVENTUAIS	953.600,00
	SOMA TOTAL	27.500.000,00

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO RIO-MANAUS
(REGIÃO AMAZÔNICA)

I — DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 1.1 Publicações** — Os documentos citados abaixo, em suas edições em vigor, fazem parte destas especificações:
- Especificações n. 80 da D. Eng.
 - Especificações ES-I-104 (Base para grupos eletrogênicos, da Diretoria de Rotas Aéreas).
 - Especificações ES-I-113 (Casa de Transmissores KT-01B, KT-02B e KT-03B, da D. R. Aér.).
 - Especificações ES-I-106 (Instalação elétrica de Casas de Transmissores trifásica, da D. R. Aér.).
 - Especificações ES-I-111 (Casa de Força KF-03B da D. R. Aér.).
 - Especificações gerais para torres radiantes de 72 metros para a Rota Rio-Manaus.
 - Normas brasileiras de eletricidade da A. B. N. T.
 - Normas brasileiras para execução de instalações elétricas da A. B. N. T.
 - Código de Instalações Elétricas (Portaria n. 1130, de 27-11-1944).
- 1.2 Desenhos Aplicáveis** — Além dos desenhos explicitamente indicados nas publicações acima citadas, fazem parte destas especificações os seguintes desenhos:
- Casa de Residência KC-02B — desenho n. D. Eng. 1/2034.P1
 - Abrigo de Passageiros com recepção KR-03A — desenho n. I-5309075
 - Alojamento para tripulações KC-03A — desenho n. I-5309074
 - Campo do Cachimbo — Planta de Situação — desenho n. IDR2-5303011
 - Campo de Pouso da Serra do Cachimbo — Planta Topográfica — desenho n. D. Eng. 1/2057
 - Planta de situação e perfis do campo de pouso de Jacaré Acanga — desenho n. I-5402008
 - Planta de situação do Campo de Pouso de Xingu — desenho n. I-5402007
 - Campo de Pouso do Cachimbo — Planta Geral — desenho n. I-5402006
 - Planta de situação da Estação de Passageiros KT-01B e Torres da Base de Xavantina — desenho.

II — CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Escopo** — As presentes especificações cobrem os serviços de infraestrutura, dentro da região Amazônica, necessários à ligação aérea direta Rio-Manaus.
- 2.1.1.** Pistas de pouso, pistas de acesso, pátios de manobras.
- 2.1.3.** Instalações de Proteção ao vôo, compreendendo:
- a) Instalações elétricas
 - b) Instalações rádio
 - c) Instalações meteorológicas
- 2.1.4.** Serviços complementares, compreendendo:
- a) Sistema de abastecimento de água
 - b) Sistema de fossas e esgotos
 - c) Arruamentos, arborização e jardinagem
- 2.1.5.** Estrada de acesso à Jacaré Acanga partindo de Itaituba.

III — REQUISITOS GERAIS

- 3.1 Generalidades** — Este Projeto pode conter modificações ou contradições ao estabelecido em 1.1. Em tais casos, o presente Projeto toma procedência.
- 3.2 Local dos serviços a serem executados** — O presente Projeto cobre os serviços a serem executados nos seguintes locais:
- 3.2.1 Xavantina** — (XV) — Lat. 14°40'S — Long. 52°21'W (Mato Grosso).

3.2.2 Xingu — (XG) — Lat. 12°00'S — Lon. 53°54'W (Mato Grosso).

3.2.3 Cachimbo — (XI) Lat. 9°22'S — Lon. 54°54'W (Pará).

3.2.4 Jacaré Acanga — (EK) — Lat. 6°16'S — Long. 52°50'W (Pará).

Que, de acordo com o artigo 2.º da Lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953, foram incluídos na região a ser beneficiada pelo Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

IV — REQUISITOS DETALHADOS

Os serviços previstos nos locais acima citados, são:

4.1 Xavantina

4.1.1 Pistas de pouso, pistas de acesso e pátios de manobras.

4.1.2 Revestimento de cascalho na pista já existente de 1.300 x 45 metros.

4.1.3 Pátios de manobra no local indicado no desenho, com 120 x 60 metros, devendo ser feita a compactação prévia da base, à pé de carneiro e revestimento de cascalho.

4.1.4 Pista de acesso de acordo com o desenho, devendo ser feita compactação a pé de carneiro e revestimento de cascalho.

4.3 Instalação de Proteção ao Voo

4.3.1 Instalações elétricas

4.3.1.1 Instalação de dois grupos geradores de 15KW na KT — 01B de acordo com a especificação ES-I-104.

4.3.1.2 Instalação elétrica de Casas de Transmissores de acordo com a especificação ES-I-106.

4.3.1.3 Instalação do cabo armado RF 5 x 8 + 1 x 11 e cabo telefônico TAF 15 + 1 pares, ligando KT-01B à Estação Rádio recepção, de acordo com a especificação ES-I-106.

4.3.2 Instalações Rádio

4.3.2.1 Instalação de torre radiante de 72 metros de altura no local indicado no desenho da Planta de Situação, de acordo com as especificações gerais para torres radiantes de 72 metros para a Rota RJ/MN.

4.3.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de 15 metros PT-01A para antenas de transmissão e recepção, nos locais indicados nos desenhos da Planta de Situação.

4.3.2.3 Instalação de dois transmissores de rádio farol de 1 KW, TR-1K-01B, e equipamento suplementar, de acordo com as normas da D. R. Aér.

4.3.2.4 Instalação de quatro transmissores TR-10 cobrindo três frequências para comunicações ponto a ponto e uma para comunicações de terra-avião, de acordo com as normas da D. R. Aér.

4.3.2.5 Instalação de estação rádio recepção com dez receptores RC-02B, com duas posições, uma cobrindo as frequências de ponto a ponto e outra as de terra-avião, de acordo com as normas da D. R. Aér.

4.3.3 Serviços Complementares

4.3.3.1 Sistema de abastecimento de água:

b) Sistema de abastecimento de água para todas as residências em tubulações de ferro galvanizado de 3/4" de diâmetro.

4.3.3.3 Arruamentos, arborização e jardinagens ligando as diferentes construções. Será

feito sistema de arruamento com arborização. Diante da Estação de Passageiros e casas de residências serão feitos jardins.

4.4 XINGU

4.4.1 Pista de Pouso — De acordo com o Desenho n. I-5202007, construção de pista de 1.500 x 45 metros, com compactação a pé de carneiro e revestimento do leito com cascalho.

4.4.2 Pátio de Manobra — De acordo com o Desenho n. I-5202007 e obedecendo as mesmas condições da pista de pouso tendo as dimensões de 120 x 60 metros.

4.4.3 Pistas de Acesso — De acordo com o Desenho n. I-5202007 e obedecendo as mesmas condições da pista de pouso e pátio de manobras.

4.6 Instalações de Proteção ao Voo

4.6.1 Instalações elétricas

4.6.1.1 Instalação de dois grupos de 15 KW na KF-03B, de acordo com a Especificação ES-I-104.

4.6.1.2 Instalação elétrica da casa de transmissores de acordo com a Especificação ES-I-106.

4.6.1.3 Instalação de cabo armado RF 3 x 8 + 1 x 11 e cabo telefônico TAF 15 + 1 pares, ligando a KT-01B à Estação rádio recepção de acordo com a Especificação ES-I-106.

4.6.2 Instalações Rádio

4.6.2.1 Instalação da torre radiante de 40 metros de altura no local indicado no desenho n. I-5202007.

4.6.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de 15 metros PT-01A para antenas de transmissão e recepção, nos locais indicados no desenho n. I-5202007.

4.6.2.3 Instalação de dois transmissores de rádio farol de 100 W, TR-10 e equipamento suplementar, de acordo com as normas da D. R. Aér.

4.6.2.4 Instalação de quatro transmissores TR-10, cobrindo as três frequências para as comunicações de ponto a ponto e uma para comunicação terra-avião, de acordo com as normas da D. R. Aér.

4.6.2.5 Instalação de rádio recepção com dez receptores RC-0202D, com duas posições, uma cobrindo as frequências de ponto a ponto e outra as de terra-avião, de acordo com as normas da D. R. Aér.

4.6.3 Serviços Complementares — Deverão ser executados os serviços complementares idênticos aos planejados em Xavantina (XV), e nos locais indicados no desenho n. I-5202007.

4.7 CACHIMBO

4.7.1 Pista de Pouso — De acordo com o desenho n. I-5402006, construção de uma pista de 2.000 x 45 metros, com aproveitamento da base de pedra natural da região, devendo ser cortados os afloramentos da mesma e revestida a pista com cascalho.

4.7.2 Pátio de Manobras — Com as dimensões de 120 x 60 metros, no local indicado no desenho n. I-5402006, em condições idênticas às da pista de pouso.

4.7.3 Pistas de Acesso — No local indicado no desenho, em condições idênticas às da pista de pouso e pátio de manobras.

4.9 Instalações de Proteção ao Voo

4.9.1 Instalações Elétricas

- 4.9.1.1 Instalação de um grupo gerador de 32,5 KW na KT-01B, de acôrdo com a Especificação ES-I-104 da D. R. Aér.
- 4.9.1.2 Instalação elétrica da Casa de Transmissores, de acôrdo com a Especificação ES-I-106 da D. R. Aér.
- 4.9.1.3 Instalação de cabo armado RF 3 x 8 + 1 x 11 e cabo telefônico TAF 15 + 1 pares, ligando a KT-01B à Estação Rádio recepção, de acôrdo com a especificação ES-I-106, da D. R. Aér.
- 4.9.1.4 Instalação de turbina hidráulica de 60 HP para aproveitamento da cachoeira existente próximo à pista e linha de alta tensão, ligando a casa de máquinas da turbina à KT-01B.
- 4.9.1.5 Instalação de duas sub-estações transformadoras, uma elevadora na casa de máquina da turbina e outra abaixadora na KT-01B com transformadores de 30KVA.

4.9.2 Instalações Rádio

- 4.9.2.1 Instalação de torre radiante de 72 metros de altura no local indicado no desenho, e de acôrdo com as Especificações gerais para torres riantes de 72 metros para a Rota RJ/MN.
- 4.9.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de 15 metros PT-01A, para antenas de transmissão e recepção, nos locais indicados no desenho.
- 4.9.2.3 Instalação de dois transmissores de rádio farol de 1KW, TR-1K-01D e equipamento suplementar, de acôrdo com as normas da D. R. Aér.
- 4.9.2.4 Instalação de quatro transmissores TR-10, cobrindo três frequências para comunicações de ponto a ponto e uma para comunicações terra-avião, de acôrdo com as normas da D. R. Aér.
- 4.9.2.5 Instalação de estação rádio recepção com dez receptores RC-02-02D, com duas posições, uma cobrindo as frequências de ponto a ponto e outra as de terra-avião, de acôrdo com as normas da D. R. Aér.
- 4.9.2.6 Instalação de estação meteorológica com sondagem, de acôrdo com as normas da D. R. Aér.

4.9.3 Serviços Complementares — Idênticos ao item 4.6.3.

4.10 JACARÉ ACANGA

- 4.10.1 Pista de Pousa — De acôrdo com o desenho n. I-5402008, construção de pista de 2.000 x 60 metros, com compactação a pé de carneiro e revestimento do leito com cascalho.
- 4.10.2 Pátio de Manobra — De acôrdo com o desenho n. I-5402008, e obedecendo as mesmas condições da pista de pousa, tendo as dimensões de 120 x 80 metros.
- 4.10.3 Pistas de Acesso — De acôrdo com o desenho n. I-5402008, e obedecendo as mesmas condições da pista de pousa e pátio de manobra.

4.12 Instalações de Proteção ao Vôo

4.12.1 Instalações Elétricas

- 4.12.1.1 Instalação de três grupos geradores de 32,5KW na KF-03B, de acôrdo com a especificação ES-I-104.
- 4.12.1.2 Instalação elétrica da casa de transmissores KT-01B de acôrdo com a especificação ES-I-106.
- 4.12.1.3 Instalação de cabo armado RF 3 x 8 + 1 x 11 e cabo telefônico TAF

15 + 1 pares ligando a KT-01B à Estação rádio recepção, de acôrdo com a especificação ES-I-106.

- 4.12.1.4 Instalação de casa de força KF-0eB, de acôrdo com a especificação ES-I-104.

4.12.2 Instalação Rádio

- 4.12.2.1 Instalação de torre radiante de 72 metros no local indicado no desenho n. I-5402008, de acôrdo com as especificações gerais para torre radiante de 72 metros de altura para a Rota RJ/MN.
- 4.12.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de 15 metros PT-01A para antenas de recepção e transmissão, nos locais indicados nos desenhos n. I-5402008.
- 4.12.2.3 Instalação de quatro transformadores TR-10, cobrindo três frequências para as comunicações de ponto a ponto e uma para as comunicações de terra-avião.
- 4.12.2.4 Instalação de dois transmissores de rádio farol de 1KW, TR-1K01D e equipamento suplementar, de acôrdo com as normas da D. R. Aér.
- 4.12.2.5 Instalação de estação rádio recepção com dez receptores RC-02-02D com duas posições, uma cobrindo as comunicações ponto a ponto e a outra as de terra-avião, de acôrdo com as normas da D. R. Aér.
- 4.12.2.6 Instalação de estação meteorológica com sondagem, de acôrdo com as normas da D. R. Aér.

4.12.3 Serviços Complementares — Idênticos aos planejados para os demais locais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 10, da Lei n. 603, de 20-5-53 o bacharel Armando Dias Mendes para exercer, efetivamente, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas, vago com a exoneração a pedido do bacharel Silvio Xaxier Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 10, da Lei n. 603, de 20-5-53, o bacharel Pedro Benites Pinheiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 10, da Lei n. 603 de 20-5-51, o Bacharel Benedito

José Viana da Costa Nunes, para exercer, efetivamente, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alinea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel Alberto Bordalo, para exercer, em substituição, o cargo de "Secretário", pádrão S, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Ministério Público, durante o impedimento do titular Osvaldo Freire de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião de Siqueira Batista, guarda civil de

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Francisco de Souza Rolim, no cargo de Policia Sanitaria, classe G, do Quadro Unico, lotado nos Distritos Sanitarios do Interior da Secretaria de Saude Publica.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador com o dr. Secretário do Interior e Justiça
Em 14/7/54
Petição:
0498 — Sebastião Argemiro Nunes, guarda civil de terceira classe, n. 113, solicitando licença-prêmio — Deferido.

Em 26/7/54
Ofícios:
Sin, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Maia da Silva, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

Sin, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Elizeu Vieira de Sousa, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

Sin, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça
Em 24/7/54
Petições:
0590 — Alfredo Fernandes da Costa, comissário de polícia da Capital, licenciado, solicitando um mês de vencimentos como auxílio — Ao exame e parecer do D. P.

0591 — Antônio Barbosa Freire, sinaleiro de segunda classe, n. 51, solicitando prorrogação de licença-saúde — Ao exame e parecer do D. P.

0494 — Raimundo Fernando Lara, 2.º tenente da Polícia Militar, solicitando promoção ao posto imediato — Ao D. P., para opinar.

0493 — José Martins da Paixão, sinaleiro de segunda classe, n. 49, solicitando averbação de tempo de serviço prestado à Guarda Civil — A DET, por intermédio do DESP, para averbar nos assentamentos do requerente o tempo de serviço constante do parecer da Consultoria Jurídica do D. P., de fls. 4 verso.

0317 — José Alves Veras, professor aposentado do Colégio Estadual Paes de Carvalho, solicitando aumento de proventos — Com os pareceres retro, que esta Secretaria adita à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

0568 — Leocádio de Sousa Magalhães, guarda civil de segunda classe, n. 94, solicitando licença-prêmio — Com os pareceres retro, que esta Secretaria adota, à consideração superior.

Ofícios:
N. 47, da Junta Comercial, remetendo a petição n. 0355, de Francisco de Oliveira Ramos, funcionário estadual, solicitando certidão de tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com parecer favorável desta Secretaria.

N. 338, da Assembléa Legislativa, sobre o Conservatório "Carlos Gomes" — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito informar quanto aos itens referentes à mesma (anexo o ofício n. 2311/01891-SEC).

N. 71, do Asilo "D. Macedo Costa", remetendo prestação de contas da importância de Cr\$ 36.000,00 proveniente de fornecimento de vestuário — Encaminhe-se à S. F.

N. 345, da Assembléa Legislativa, sobre a transferência de segunda entrância, para terceira, de 50 cargos de professoras — Restitua-se este expediente à Assembléa Legislativa (anexo o ofício 2312-01892/SEC).

o art. 120, da Constituição Estadual, Antonio Batista de Lima, no cargo de "Servente", classe D, no Quadro Unico, lotado nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Saude Publica.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saude Publica

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos.
Em 27/7/54
Ofício n. 13, do Posto Fiscal de Santa Júlia — Retorne este expediente ao Posto Fiscal de Santa Júlia.

Ofício n. 137, da Imprensa Oficial — Remeta-se ao M. F. P., para conferência.

Ofício n. 280, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — A S. I. J., a cujo titular solicito as providências referidas no presente expediente.

Ofício n. 274, do Departamento de Receita, requisição de funcionário — A S. I. J., a cujo titular solicito as providências referidas no presente expediente.

Ofício n. 274, do Departamento de Receita, requisição de funcionário — A S. O. T. V., a cujo titular solicito a cooperação pedida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Ofício n. 58, do Matadouro do Maguari — Retorne ao D. C., para informar sobre o preparo do expediente de abertura de crédito suplementar.

Ofício da Santa Casa de Misericórdia do Pará, remetendo conta de hospitalização — Retorne ao D. D., para esclarecer se e quando foram feitos os descontos correspondentes aos débitos dos funcionários relacionados neste expediente.

Ofício n. 166, do Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Contabilidade e depois ao D. D., para anotações.

Ofício da Delegacia de Polícia, frequência — Retorne ao D. C. para a providência de abertura de crédito especial na forma regular.

Ofício n. 113, da Faculdade de Odontologia do Pará — Retorne ao D. C., para o expediente do Decreto de abertura de crédito com base na Lei n. 775 de 5-7-54.

Ofício n. 359, da Assembléa Legislativa — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

Ofício do Adjunto de Promotor de Monte Alegre — Ao Departamento de Contabilidade para proceder ao cálculo.

Ofício n. 620, da Secretaria de Interior e Justiça — Arquivar-se.

Ofício n. 164, do Instituto Lauro Sodré, solicitando empenho — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular em oportuno.

Ofício n. 275, do Tribunal de Contados do Estado do Pará — Ao D. C., e ao D. D., para devidas anotações.

Ofícios ns. 1482, da Secretaria de Saúde Pública, conta de fornecedores — Ao D. C., para empenho na forma regular.

"O Imparcial, contas — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Relatório da Tomada de Contas do Conservatório Carlos Gomes, conforme portaria n. 24, de 24/6/54, do Exmo. Sr. Secretário de Finanças — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Petição de A. Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, conta de hospitalização — Ao D. D., para debitar a conta de funcionário responsável contra reembolso em cinco prestações, a começar de julho corrente, mediante desconto em folha depois volte a despacho final.

Petição de Dr. Lourenço do Vale Paiva — Ao D. C., para proceder a cálculo; volte a despacho.

Petição de Antonio Mendes Vieira — Ao D. D. para informar.

Petição de Hermelinda de Castro Bastos, requerendo execução da lei — Ao D. C., para o processo de desconto de abertura de crédito com base na lei n. 735, de 15-12-53.

Petição de Siro de Carvalho Santos — Proceda-se o cálculo com base no despacho desta Secretaria, sob data de 19-7-54 e volte a despacho.

Petição de Raimundo da Costa Ferral e outros, procuração — Retorne ao D. C., e aí aguarde a providência de abertura de crédito em tempo oportuno.

Petição de Osvaldo Rodolpho dos Santos — Ao D. D., para iniciar.

Petição de José Maria Fernandes do Rego — Ao D. D., para informar.

Petição de Francisco Evertino — Aguarde-se a apresentação da conta pelo hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Petição de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Petição de José Cavalcanti de Albuquerque — Ao D. C., para informar.

Petição de Paracense Commercial Ltda, contas — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Petição de Siro de Carvalho Santos — Arquivar-se.

Petição de Norauto Ferreira dos Santos Bastos — Ao Departamento de Pessoal para pagar.

Petição de Mario Pereira de Carvalho, Coletor Estadual em Macaenã — Em face da informação retro, remeta-se este expediente à S. S. P., a cujo digno titular solicito seu pronunciamento.

Ofícios ns. 1481, da Secretaria de Saúde Pública, 762 do Serviço de Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), do Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Hospital Belém, e petição de Grande Hotéis S. A., contas — Ao D. D. para liquidar o pagamento em termos.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 26 de julho de 1954 3.142.229,00
Renda do dia 27 de julho de 1954 370.174,70

SOMA 3.512.403,70
Pagamentos efetuados no dia 27/7/54 1.356.464,00
SALDO para o dia 28/7/54 2.155.939,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.719.255,60
Em documentos 130.039,40
Depósitos Especiais 306.644,70

TOTAL 2.155.939,70
Belém (Pará), 27 de julho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, Tesoureiro.

PAGAMENTOS
O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 28 de julho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo:
Aposentados letras A à Z.
Diversos:
Delegacia do Imposto de Renda, José João da Costa Botelho, Dácio Macedo, Antonio de Souza Pedro, I. A. P. I. e Aerovias de Brasil.

Petição de Hermelinda de Castro Bastos, requerendo execução da lei — Ao D. C., para o processo de desconto de abertura de crédito com base na lei n. 735, de 15-12-53.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Engenheiro Antonio Eugenio Pereira Lobo, secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que havendo Antonio Otávio Pessoa requerido por aforamento o terreno situado na quadra que se localiza na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol — Estrada do Escoteiro — Terreno do Domínio da União (Beira Mar) — Estrada da B. M. A. C. donde dista de 89,00 metros e terreno de terceiros.

Frente — 12,00 metros; fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com terrenos pertencentes a terceiros e à esquerda com o lote n. 2. O terreno ocupa o lote n. 1 e é baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1954. — (a) Antonio Eugenio Pereira Lobo, secretário de Obras.
(T — 8504 — 21/7 8 e 18/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que havendo o sr. José Vidal Pereira requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Silva Rosado, Rosa Danin, 2ª, de Queluz de onde dista 58,70 metros e Juvenal Cordeiro.

Frente — 5,60 metros; fundos 63,00 metros. Tem uma área de 352,80 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina do lado direito com o imóvel n. 419 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 423. Terreno tem uma barraca coletada sob o número 421.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 5 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8542 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Rosa da Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cabela, Conselheiro e Gentil Bitencourt, de onde dista 58,40 metros.

Frente — 5,33 metros; fundos — 29,10 metros; linha de travessão — 7,00 metros.

Tem uma área de 179,25 me-

tros quadrados e a forma trapezoidal.

Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 29 e pelo lado esquerdo o de n. 37.

O terreno está edificado com uma barraca, coletada sob o n. 33.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T — 8543 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que havendo o sr. Christiano Cerqueira de Almeida Moraes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cabela, Conselheiro Furtado e Gentil Bitencourt de onde dista 41,06 metros.

Frente — 3,85 metros; fundos — 19,50 metros.

Tem uma área de 75,07 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 19 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 25.

No terreno está construída uma barraca coletada sob o n. 21. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T — 8544 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Almir Araújo requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Jerônimo, Independência, Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto distando de 73,90 metros.

Frente — 4,30 metros; fundos — 62,35 metros.

Tem uma área de 268,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica.

Confina à direita com o imóvel n. 1.342 e à esquerda com o imóvel n. 1.338. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 1.340.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T — S/N 27/7 — 8 e 12/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Eremita Araújo de Azevedo, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuçá, Bernal do Couto, D. Pedro I e Ferreira Pena, distando desta 22,60 metros.

Dimensões:
Frente — 3,10 metros;
Fundos — 34,10 metros;
Área — 107,57 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 36 e à esquerda com o imóvel n. 32. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 34.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras
(T — 8456 — 9, 18 e 28-7-54 — Cr\$ 120,00)

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Joffre Souza Jacob, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, Franklin Roosevelt, 25 de Março e São Jerônimo distando de 99,10 metros.

Frente — 5,00 metros;
Fundos — 30,95 metros;
Linha de travessão — 4,65 metros;

Tem uma área de 149,20 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal.

Confina em ambos os lados com terreno baldio. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 370.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras
(T — 8455 — 9, 18 e 28-7-54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Benedita Batista de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra: na Vila de Icoaraci — Andradás — Soledade — Coronel Sarmento e 15 de Agosto distando de 98,00 mts., frente, tem uma área de 726,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. No terreno, tem um chalet coletado sob o n. 237. Confina à direita com o imóvel n.

233 e à esquerda com o n. 235.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de julho de 1954. — (a) Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8490 — 18, 28-7 e 8-8-54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Amadeu Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas n. 23ª Comarca, 57.º Termo, 57.º Município Vigia, e 148.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras do Estado situada no furo do rio Tupinambá, ao rio da Fazenda, limitando-se pela frente, no furo do Tupinambá, pelo lado direito com as terras de Carlos Xavier de Moraes pelo esquerdo com as terras da povoação Fazenda e fundos, com terras de José Maria Monteiro e de Manoel da Conceição Saldanha. Medindo 800 metros de frente com 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Vigia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de julho de 1954. — (a) O oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 8488 — 18,28-7 e 8-8-54 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Oscarino da Silva Aires, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 13.º Termo, 13.º Município — Bujarú e 30.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situado à margem direita do rio Guajará-Açu. Limitando-se pela frente, com a margem do dito rio Guajará-Açu; pelo lado de baixo, com Geraldo Custódio da Silva Barros; pelo lado de cima, com Gratuliano Farias e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 650 metros de frente, por 3.300 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Bujarú.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de julho de 1954. — (a) O oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 8489 — 18, 28-7 e 8-8-54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Florência do Espírito Santo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas: 22.ª Comarca, 56.º Termo, 56.º Município — Saure e 144.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devo-

lutas do Estado, confinando pelo lado direito com terras de Antônio Magno; pelo lado esquerdo com o rio Jubim, medindo de frente 635 metros por 1.100 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Soure.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira (T. 8445 — 8, 18 e 28/7/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que Leônicio Rodrigues Pereira, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria na 21.^a Comarca, 54.^o Termo, 54.^o Município de Santarém, e 140.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se ao Norte com terras de Francisco Vieira, Sebastião Oliveira e Felisberto Alves Feitosa; ao Sul com terras de Artur Alves da Silva; a Leste com terras de Francisco Alves Feitosa e Raimundo Bezerra; a Oeste com terras de José Xavier e Francisco Inocêncio. Medindo 660 metros de frente por 1.660 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Santarém.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira (T. 8446 — 8, 18 e 28/7/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Francisco de Sousa Lima, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.^a Comarca, 33.^o Termo, 33.^o Município de Guamá e 93.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas pertencente ao Patrimônio do Estado, situado na Vila do Bonito, limita-se por um lado com propriedade pertencente ao Sr. Eulclides Carneiro e por outro com a propriedade de Antônio Raimundo, fazendo frente com a Rua Marechal Deodoro e fundos com o Igarapé Peixe-Boi, medindo 30 metros de frente, por 70 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Guamá.

3.^a Seção de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira (T. 8447 — 8, 18 e 28/7/54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Guilherme de Araújo Melo, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.^a Comarca, 25.^o Termo, 25.^o Município — Castanhal — 73.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, na margem esquerda da futura estrada Castanhal-Belém; limita-se pelo lado esquerdo com terras de Antônio Lameira; pelo lado direito com o sítio "São Vicente"; e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 45 metros de

frente por 1.000 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Castanhal.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira (T. 8448 — 8, 12 e 28/7/54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria da Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.
Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria Emília Silva, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria da Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.
Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

P. R. — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Edital de Concurso para publicação de uma Monografia sobre a Estrada de Ferro de Bragança

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte e seis (26) de novembro do corrente ano, fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso para a publicação de uma monografia sobre a região servida pela Estrada de Ferro de Bragança, considerada esta na sua triplíce função, social, econômica e política.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente, o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.^a) edição da mesma, até o limite de mil (1.000) exemplares, mediante, a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, ponto III — Desenvolvimento cultural, letra "f" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade. Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias de seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22x0,33, com dois (2) espaços entre as linhas do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá conter menos de cento e cinquenta (150) nem mais de duzentas (200) fôlhas. As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia trinta (30) de novembro deste ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à Passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente Edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido, por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão a qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, a contar da referida publicação.

Classificadas tôdas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente do seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferida pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrevi.
(a.) Omar Emir Chaves, Superintendente, em exercício.
(Ext.—Dias 28 e 30/7; 1, 3, 5 e 7/8/54)

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrevi.
(a.) Omar Emir Chaves, Superintendente, em exercício.
(Ext.—Dias 28 e 30/7; 1, 3, 5 e 7/8/54)

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrevi.
(a.) Omar Emir Chaves, Superintendente, em exercício.
(Ext.—Dias 28 e 30/7; 1, 3, 5 e 7/8/54)

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrevi.
(a.) Omar Emir Chaves, Superintendente, em exercício.
(Ext.—Dias 28 e 30/7; 1, 3, 5 e 7/8/54)

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrevi.
(a.) Omar Emir Chaves, Superintendente, em exercício.
(Ext.—Dias 28 e 30/7; 1, 3, 5 e 7/8/54)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(Edital de Chamada)

Convido o funcionário Eugênio Francisco da Costa Filho, Topógrafo, lotado na D. C. C., em serviços no 1.^o Setor de Construção (BR-14), a reassumir a sua função neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, Folha do Norte e Província do Pará.

Belém, 22 de julho de 1954.
(a.) Eng. Maluf Gabby, Ass. Administrativo.
(Ext.—27 e 30/7/54)

BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S/A
MATRIZ: — RIO DE JANEIRO
CARTA PATENTE N. 3330

FILIAIS: (SÃO PAULO Carta Patente n. 3331)
 (PORTO ALEGRE " " n. 3332) de 17-2-54
 (RECIFE " " n. 3333)
 (BELÉM " " n. 3334)
 (MANAUS " " n. 3335)
 AGÊNCIA SANTANA — RIO DE JANEIRO " " n. 3456 de 27-4-54

Balanco em 30 de junho de 1954, com prehendendo Matriz, Filiais e Agência

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
C A I X A		Capital 150.000.000,00	150.000.000,00
Em moeda corrente	37.079.281,60	Aumento de capital	—
Em depósito no Banco do Brasil	153.223.060,80	Fundo de reserva legal	404.883,40
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	24.129.167,20	Fundo de previsão	404.883,40
Em outras espécies	6.679.571,40	Outras reservas	—
	221.111.081,00		150.809.766,80
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
DEPÓSITOS		A vista e a curto prazo	
Letras do Tesouro Nacional	—	de Poderes Públicos	108.667,40
Empréstimos em C/Corrente	357.322.343,50	de Autarquias	5.025,80
Empréstimos Hipotecários	11.125.862,50	em C/C Sem Limite	145.237.561,70
Títulos Descontados	486.933.629,40	em C/C Limitadas	479.764.642,70
Letras a receber de C/Própria	—	em C/C Populares	98.845.276,60
Agências no País	231.310.157,30	em C/C Sem Juros	8.878.963,50
Correspondentes no País	18.984.837,60	em C/C de Aviso	—
Agências no Exterior	—	Outros depósitos	41.494.556,90
Correspondentes no Exterior	20.656.949,60		774.334.694,60
Outros valores em moeda estrangeira	—	A Prazo :	
Capital a realizar	—	de Poderes Públicos	—
Outros créditos	82.691.898,30	de Autarquias	—
	1.209.025.678,20	de diversos :	—
Imóveis	5.231.168,80	a prazo fixo	118.830.762,00
Títulos e valores mobiliários :		de aviso prévio	28.176.746,80
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 10.950.000,00 depositadas no Banco do Brasil S. A. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito.....	7.227.000,00	Outros depósitos	—
Apólices e Obrigações Federais	9.209.096,00	Letras a Prêmio	—
Apólices Estaduais... ..	3.081.588,00		147.007.508,80
Apólices Municipais.....	—		921.342.203,40
Ações e Dentures.....	1.938,80	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
	19.519.622,80	Títulos redescontados....	—
Outros valores	21.530,80	Obrigações diversas	—
	1.233.798.000,60	Letras a Pagar	—
		Letras Hipotecárias	—
C—IMOBILIZADO		Agências no País	253.427.460,30
Edifícios de uso do Banco	7.159.673,60	Correspondentes no País	13.211.860,90
Móveis e Utensílios	7.175.750,70	Agências no Exterior ...	—
Material de expediente.. ..	—	Correspondentes no Exterior	32.616.603,50
Instalações	—	Ordens de pagamento e outros créditos	87.349.257,80
	14.335.424,30	Dividendos a Pagar	—
			386.605.182,50
			1.307.947.385,90
D—RESULTADOS PENDENTES		H—RESULTADOS PENDENTES	
Juros e descontos	—	Contas de resultados	10.487.353,20
Impostos	—	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Despesas Gerais e outras contas	—	Deposítantes de valores em gar. e em custódia	
	—	Deposítantes de títulos em cobrança :	654.974.456,60
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		do País	340.487.031,60
Valores em garantia	501.711.586,90	do Exterior	15.696.549,80
Valores em custódia	153.262.869,70		356.183.581,40
Títulos a receber de C/Alheia	356.183.581,40		
Outras contas	126.475.084,10	Outras contas	126.475.084,10
	1.137.633.122,10		1.137.633.122,10
	Cr\$ 2.606.877.628,00		Cr\$ 2.606.877.628,00

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1954.

O Contador :
ALBERTO PEIXOTO ALVES
 C. R. C. n. 3.196

CARLOS EUGÊNIO DE VASCONCELOS
 Diretor

BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S/A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 30 de junho de 1954

R E C E I T A		D E S P E S A S	
Proveniente de juros, descontos, comissões, operações de câmbio e outras rendas	64.585.005,80		
Despesas Gerais			
Honorários da Diretoria	453.000,00		
Honorários do Conselho Fiscal	42.000,00		
Vencimentos e abonos ao Pessoal	23.147.226,00		
Contribuições e Impostos	1.873.181,40		
Diversas despesas	4.731.385,80		
Juros pagos	23.041.092,60	53.287.885,80	
			Cr\$ 11.297.120,00
Menos juros pertencentes ao exercício seguinte		7.248.286,30	
			Cr\$ 4.048.833,70
Para Fundo de Reserva Legal	404.883,40		
Para Fundo de Reserva Variável	404.883,40		
Saldo Disponível	3.239.066,90	4.048.833,70	

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1954.

O Contador:
ALBERTO PEIXOTO ALVES
C. R. C. n. 3.196

CARLOS EUGÊNIO DE VASCONCELOS
Diretor

(Ext. — 28-7-54)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o sr. Gutemberg Meneses Cardoso, escrivão da Coletoria Estadual de Oriximiná, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no Diário Oficial, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, sob pena de, findo o prazo vinte (20) dias e não sendo feito e nem apresentado prova de

força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL durante vinte (20) dias seguidos.

Eu Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de julho de 1954.

— José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.
(G 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/8/54.)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Artur Bastos de Azevedo e dona Josefa Sales Palheta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Rosa, s/n, filho de Francisco Lopes Azevedo e de dona Nair Bastos de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Rosa, s/n, filha de Francisco Bezerra Palheta e de dona Joana Sales Palheta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato

e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8501 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio da Silva Junior e dona Ana Felicidade de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Porto, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 528, filho de Antonio da Silva e de dona Maria Tereza dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Portugal, Porto, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 528, filha de Manoel Pereira Vicente e de dona Carolina Felicidade de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade

de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8502 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Floripes Aires Bezerra e a senhorinha Izabel Izamar da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 279, filho de José Bezerra de Aquino e de dona Maria Aires Bezerra.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Porangaba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 1173, filha de Manoel Guedes da Silva e de dona Joaquina Barbosa Guedes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8503 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8500 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2ª. Pretoria
EDITAL

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2º. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento, que, pelo Dr. 2º. Promotor Público, foram denunciados Arão Foinquinos e Delmiro Lourenço, hespanhol, solteiro, de quarenta e quatro anos de idade, comerciante, residente à rua O' de Almeida, n. 117 como incurso no primeiro, nas disposições penais do art. 129, § 1º incisos I a II do Código Penal e o segundo, simplesmente nas do art. 129, do mesmo Código. E, como o segundo denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo, compareça a esta Pretoria, no dia 28 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 13 de julho de 1954. — Eu, Etelvina Moura da Cunha, escrevi o escrivão.

Eduardo Tavares Cardoso, pretor (G 16 e 28/7/54)

Belém, 13 de julho de 1954. — Eu, Etelvina Moura da Cunha, escrevi o escrivão.

Eduardo Tavares Cardoso, pretor (G 16 e 28/7/54)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Notificação que se faz ao Sr. Milton Freitas Benjé

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 841, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficais notificados a comparecer à sede deste Tribunal Regional, à Avenida 15 de Agosto 91, Edifício "Dias Paes", 2º andar, às 15 horas do dia 9 de agosto vindouro, à audiência de julgamento do Processo T. R. T. — 60/54, (Recurso Ordinário), em que sois recorrente e como recorrente: F. L. de Souza & Cia.

Belém, 23 de julho de 1954. (a.) Sulica Menezes, Diretor da Secretaria.

(G.—Dia 28/7/54)

BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZONIA, S/A

Escritura pública de constituição da sociedade anônima sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA, AMAZONIA, S.A.", pela forma que se segue:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Doutor EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, médico, casado, residente na Avenida Generalíssimo Deodoro, número trezentos e cinquenta e sete (357), nesta cidade; dona MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE, espanhola, casada, de prendas domésticas, residente na Avenida Generalíssimo Deodoro, número trezentos e cinquenta e sete (357), nesta cidade; dona ELIAN XERFAN, brasileira, solteira, de maioridade, de prendas domésticas, residente na avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; JOSÉ XERFAN, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente na avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; Doutor FLAVIO FRANCISCO DULCETTI, brasileiro, casado, médico, residente na avenida Assis de Vascon-

celos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; LUIZ GONZAGA LOBATO, brasileiro, casado, bancário, residente na avenida Serzedelo Corrêa, número oitenta e sete (87), nesta cidade; dona YEDA XERFAN, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente na avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; JOÃO BATISTA MONTEIRO DE BARROS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente na rua Henrique Gurjão, sem número, nesta cidade; os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. — Então, perante as mesmas testemunhas, pelos oito (8) outorgantes e reciprocamente outorgados, me foram feitas as seguintes declarações: PRIMEIRA: — Que, por bem da presente escritura e nos melhores termos de direito eles acordaram constituir entre si, como de fato ora constituem, uma sociedade anônima, a qual se regerá pelos Estatutos adiante transcritos e disposições legais que lhe foram aplicáveis. SEGUNDA: — A sociedade operará sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S. A.", com sede nesta cidade, e terá por fim a exploração de plantações em geral, assim como a importação e exportação de gêneros e produtos seus e de outrem. — TERCEIRA: — O capital social é fixado em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), dividido em duzentas (200) ações ordinárias ao portador, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, e será integralizado em moeda corrente, após a assinatura desta escritura. — QUARTA: — As duzentas (200) ações, representativas do capital social ficam assim distribuídas: Doutor EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE — noventa e seis (96) ações, no valor de noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 96.000,00); dona MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE — quatro (4) ações, no valor de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); dona ELIAN XERFAN, noventa (90) ações, no valor de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00); JOSÉ XERFAN, duas (2) ações — no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); Doutor FLAVIO FRANCISCO DULCETTI, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); LUIZ GONZAGA LOBATO, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); YEDA XERFAN, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); e JOÃO BATISTA MONTEIRO DE BARROS, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). ESTATUTOS: — CAPÍTULO PRIMEIRO (1.º) — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. — ARTIGO PRIMEIRO (1.º) — Com a denominação de BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S.A., foi criada esta Sociedade a qual passa a reger-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicadas. — ARTIGO SEGUNDO (2.º) — O objetivo da Sociedade é a exploração de plantações em geral, assim como a importação e exportação, quer de seus produtos, quer de outrem, que a Sociedade julgar necessário. — ARTIGO TERCEIRO (3.º) — A sociedade tem sua sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Generalíssimo Deodoro, número trezentos e cinquenta e sete (357) e durará por tempo indeterminado. — CAPÍTULO SEGUNDO (2.º) — CAPITAL AÇÕES. — ARTIGO QUARTO (4.º) — O capital social todo é realizado será de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), dividido em duzentas (200) ações ordinárias ao portador do valor singular de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). ARTIGO QUINTO (5.º) — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. — ARTIGO SEXTO (6.º) — As ações ou seus certificados serão assinados pelo Diretor, Superintendente e pelo Diretor Gerente. ARTIGO SÉTIMO (7.º) — Quando qualquer acionista pretenda alienar as suas ações, ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para as adquirir. PARÁGRAFO ÚNICO: — No caso, deverá o acionista manifestar, por escrito, à Diretoria, a intenção de alienar as ações e mencionar o preço por que deseja vendê-las. — CAPÍTULO

TERCEIRO: — ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO OITAVO (8.º) — A sociedade será dirigida por dois Diretores, sendo um Diretor Superintendente e um Diretor Gerente. — ARTIGO NONO (9.º) — Cada Diretor caucionará a sua gestão com vinte (20) ações, antes de entrar no exercício das funções. — PARÁGRAFO ÚNICO: — A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro "ATA DAS REUNIÕES DA DIRETORIA" assinado pelo respectivo Diretor. — ARTIGO DÉCIMO (10.º) — O diretor eleito considerar-se-á empossado no próprio ato da eleição. — ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) — Só terá valor comercial todo documento assinado por dois diretores conjuntamente. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: — Será vedado aos diretores direitos de assinarem pela Sociedade qualquer responsabilidade, quer de endosso, quer de fiança, etc., que não seja em benefício da própria Sociedade. — ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (13.º) — A duração do mandato da Diretoria será pelo prazo de três (3) anos. ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14.º) — Foi escolhido para a primeira gestão para o cargo de Diretor Superintendente o Doutor EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE e para Diretor Gerente a senhorita ELIAN XERFAN. ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15.º) — Fica estipulada uma retirada — de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) mensais, para cada Diretor, como **pro-labore**. — ARTIGO DÉCIMO SEXTO: — Na falta de um dos Diretores, temporariamente, será dada uma procuração para um dos acionistas da Companhia somente para assinarem durante a sua ausência. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17.º) — Se por motivo de força maior um dos diretores tiver de se ausentar definitivamente, será convocada uma Assembléa extraordinária a fim de preencher a vaga. ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18.º) — O balanço da Sociedade será encerrado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano. ARTIGO DÉCIMO NONO (19.º) — Qualquer aumento de capital que porventura haja na Sociedade terão preferência os respectivos acionistas. — ARTIGO VIGÉSIMO — A Diretoria ficará com ampla liberdade de ação para contrair empréstimos e o julgar conveniente em benefício da Sociedade. — CAPÍTULO QUARTO (IV) — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21.º) — O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, todos residentes no país e eleitos, anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO (22.º) — Os membros do Conselho Fiscal perceberão anualmente uma gratificação que será fixada pela Assembléa Geral Ordinária que os eleger. — CAPÍTULO QUINTO (V) — DA ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO (23.º) — A Assembléa Geral será constituída pelos acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais, reunir-se-á todos os anos até trinta e um (31) de março e extraordinariamente quando fôr convocada na forma da lei e nos termos deste Estatuto. — ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO (24.º) — A Assembléa Geral será presidida por um acionista eleito anualmente. Servirão como secretários dois acionistas escolhidos no ato da reunião pelo seu presidente. Não comparecendo este será presidida a sessão pelo acionista que para tal fôr escolhido pela Assembléa. — ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: — A Assembléa Geral poderá funcionar e deliberar em primeira convocação desde que compareçam por si ou por procurador habilitado, acionistas que representem, pelo menos, a metade do capital social, salvo nos casos em que a lei exige maior número. — Em segunda convocação funcionará com qualquer número. — ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: — A convocação da Assembléa far-se-á por anúncio publicado na imprensa, por três (3) vezes, devendo, obrigatoriamente, ser estampado no DIÁRIO OFICIAL, mencionando os referidos anúncios o dia, hora e local e objeto da reunião. — QUINTA: — Nos termos da letra c) do artigo quarenta e cinco (45) do Decreto-lei federal número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta

(1940), os primeiros diretores e fiscais, para funcionar no primeiro exercício são: DIRETORIA: — **Diretor Superintendente** — Doutor **EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE** — **Diretor Gerente** — Dona **ELIAN XERFAN** — **CONSELHO FISCAL** — Douotr Antônio Bonna, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Praça Justo Chermont, número cento e vinte e três (123), nesta cidade; **JOSÉ MARIA DOPAZO LOSADA**, espanhol, solteiro, maior, comerciante, nesta cidade, à rua Domingos Marreiros, número cento e trinta e um (131); **MANOEL CANTANHEDE**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente à rua Domingos Marreiros, número cento e trinta e um (131). **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** — **Call Acher Filho**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente à Avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; **Luiz Dopazo Fernandez**, espanhol, casado, comerciante, residente à rua Domingos Marreiros, número cento e trinta e um (131); **Nely Xerfan Dulcetti**, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade. E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, Tabelião, aceito, a bem de quem, ausente, de direito fôr. — Bilhete de Distribuição — O senhor tabelião, Edgar da Gama Chermont, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade anônima sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S. A.", por duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00): — Pará, doze (12) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). O distribuidor Lavareda. — (Estava selado). — Imposto do selo federal: — Por Verba, no valor de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), capital da sociedade, conforme a Guia adiante transcrita; pagando mais o selo da taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50); em estampilhas abaixo colada e devidamente inutilizada. — Guia. — Segunda (2) Via. — Pagamento do imposto do selo federal proporcional. — Por verba — Vai a sociedade por ações, em via de formação sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNICA, S/A.", com sede nesta cidade, pagar na Alfândega desta cidade, o imposto do selo federal — Por verba, no valor de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), proporcional à importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), montante do seu capital social, conforme escritura pública a ser lavrada nas notas do meu cartório. Belém, sete (7) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). O tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém — Foi pago na primeira (1.ª) via o selo proporcional a duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), em estampilhas, mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), do selo adesivo devidamente inutilizadas por quem de direito, e pela verba número quatro mil quatrocentos e vinte (4.420) de hoje. Segunda (2.ª) Secção da Alfândega, onze (11) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). O Escriurário da classe R. Leal, encarregado do selo. Belém, Pa., dez (10) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). A Beneficiadora Agrícola Amazônia, S/A. — (Em organização) — Rua Santo Antônio, número cinquenta e um (51). — Nesta Prezados Senhores. Em atenção aos dizeres de sua prezada carta de dez (10) do fluente, vimos informar-lhes que o valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) depositado nesta Agência em data de dois (2) deste, corresponde a dez por cento (10%) do capital dessa firma, ora em organização, cuja anotação fizemos hoje em nossos registros. Sempre ao seu inteiro dispôr, firmamo-nos atentamente. (Estão duas assinaturas ilegíveis). — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. — Agência de Belém — Pa. — E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, Raymunda de Jesus

Peixoto e Idália de Oliveira Nunes, moradoras nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. — Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. — **EM TEMPO**: — Declaro, eu, tabelião, que a outorgante e reciprocamente outorgada dona **ELIAN XERFAN**, não comparece pessoalmente como declarado no preâmbulo desta escritura, mas sim, por seu bastante procurador o outorgante e reciprocamente outorgado senhor **JOSÉ XERFAN**, consoante procuração lavrada às folhas setenta e um (71); do livro número cento e sessenta e quatro (164), de cinco (5) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), das notas do tabelião do vigésimo quarto (24.º) Ofício José Ferreira Alves Cyrillo, do Estado de S. Paulo, instrumento êsse que será registrado **às folhas cento e cinquenta e um (151)**, do livro número setenta e cinco (75) de Registros dêste meu cartório, onde fica arquivado, sendo o registro transcrito no traslado desta escritura. — Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, a escrevi. — Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. — Belém, doze (12) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — **EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE**. — **MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE**. — Por mim e p. p. — **JOSÉ XERFAN**. **Dr. FLÁVIO FRANCISCO DULCETTI**. — **LUIZ GONZAGA LOBATO**. — **YEDA XERFAN**. — **JOÃO BATISTA MONTEIRO DE BARROS**. — Testemunhas: Raymunda de Jesus Peixoto — Idália de Oliveira Nunes — (Está colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal da taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). — Passo a transcrever a procuração mencionada nesta Escritura, a qual é do teor seguinte: — Livro setenta e cinco (75) — Fôlhas — cento e cinquenta e um (151) — Está impresso o escudo dos Estados Unidos do Brasil — República dos Estados Unidos do Brasil — Capital do Estado de São Paulo — Livro cento e sessenta e quatro (164) — Fôlhas — setenta e um (71) — Traslado — Tabelião José Cyrillo. Bel — José Ferreira Alves Cyrillo — Vigésimo quarto (24.º) Tabelião — Nicodemo Padula — O Oficial Maior — Direita — setenta e seis (76) — Durval — Telefones — 33-9191 — 33-9192 — 33-9193 — Procuração bastante que faz Elían Xerfan — Saibam quantos virem êste público instrumento de procuração bastante, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), aos cinco (5) dias do mês de maio, nesta cidade de São Paulo, Comarca de igual nome do Estado de São Paulo, em meu cartório, perante mim, tabelião, comparece como outorgante, **ELIAN XERFAN**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta capital, à rua Leoncio de Carvalho, sessenta e sete (67), conforme declarou, reconhecido pelo próprio de mim das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, e esta de mim tabelião do que dou fé, perante as quais por ela me foi dito que por êste público instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu bastante procurador José Xerfan, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Estado do Pará, à rua Assis de Vasconcelos, cento e oitenta (180), na cidade de Belém, ao qual confere poderes amplos, gerais, e ilimitados para representá-la perante qualquer repartição e onde necessário seja sua presença, outorga, anuência e assinatura, inclusive vender, comprar, ceder, transferir, hipotecar, sub-hipotecar, arrendar, locar, compromissar, permutar ou de qualquer forma alienar ou onerar no todo ou em parte os bens móveis, imóveis e semoventes, que a outorgante possui atualmente ou venha a possuir, bem como em sociedades, sejam quais forem os seus encargos, e ainda a qualquer título; podendo receber importâncias mesmo de princípio de pagamento, em prestações, juros e outras;

dando recibos e quitações, descrever e confrontar os imóveis, declará-los livres de ônus; transmitir posse, direitos, jus, domínio e ação; responder pela evicção, outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras, tanto de compromisso como definitivos, públicas ou particulares e ainda contratos de compromissos de venda e compra, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias sejam quais forem, pagando impostos, taxas e emolumentos, requerendo, alegando e assinando o que fôr preciso entranhar e desentranhar documentos, requerendo devolução de impostos pagos indevidamente, usar dos poderes da cláusula "Ad-judicia" perante o fóro em geral e fóro dêle, e os especiais de transigir, confessar, acórdar, discordar, receber, quitar, mover, quaisquer ações e defendê-la nas que lhe forem propostas; contratar advogados e respectivos honorários; representá-la perante Bancos, Casas Bancárias, Caixas Econômicas ou quaisquer outros estabelecimentos de crédito, depositando e retirando dinheiro; emitindo cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, dar cartas de ordens e outros títulos, aceitando, assinando e endossando-os representá-la perante Circunscrições Imobiliárias competentes autorizando inscrições, averbações, cancelamentos, registros e transcrições que se fizerem necessários, inclusive requerer loteamentos e tudo mais que se relacionar com a lei cinquenta e oito (58), decreto-lei de dez (10) de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (1937), assinar contratos de locação, tanto públicos como particulares ou quaisquer outros contratos, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários, comissões e bonificações, representá-lo perante a Justiça do Trabalho, reconhecer e assinar os balanços de sua firma, constituir procuradores judiciais; representá-la perante a Junta Comercial do Estado, averbando, registrando e rescindindo contratos, públicos como particulares; outrossim com os mesmos poderes supra, representá-la perante quaisquer Governos dos Estados do Brasil ou Departamentos de Colonização e Imigração, a fim de requerer aos respectivos Governos, terras devolutas e pastais, em seu nome, e tudo o mais praticar para o fiel desempenho dêste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte em quem convier. — Podendo ainda usar dos poderes impressos que se seguem o que ratifica no todo. Ao que — disse — êle outorgante conferia os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome, como se presente fôsse requerer, alegar e defender seus direitos em qualquer Juízo ou tribunal, propondo a quem direito tiver, as ações competentes, cíveis, crimes ou comerciais, prosseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assinar os respectivos articulados, oferecendo em juízo o que fôr necessário nos incidentes que aparecerem, interpondo recursos de apelações ou agravos, prestando em sua alma qualquer lícito juramento; requererá inventários, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias, fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistências, transações, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, aceitando e assinando escrituras de vendas, compras, cessão, penhor, hipotecas, sobre hipotecas, de dação insolida e outras quaisquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar tais títulos onde convier, assinando para isso os respectivos extratos; assim como lhe concede poderes para transigir em Juízo ou fóra dêle, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte dêste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação, que o Direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei êste instrumento que lhe sendo lido, aceitou e assina com as testemunhas Geraldo Schiavo e Orlando Retroz, brasileiros, solteiros, e maiores, meus conhecidos, aqui residen-

tes, dou fé. — Eu, Durval Pietro, escrevente habilitado, a escrevi. — Eu, Nicodemo Padula, Oficial Maior, a subscrevi. (aa) Elian Xerfan — Geraldo Schiavo — Orlando Retroz — (Selada legalmente). — Nada mais. — Traslada em seguida. — Eu, Nicodemo Padula, Oficial Maior, a conferi, subscrevi, e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) — da verdade. (Estão coladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde, e mais duas estampilhas do Estado de São Paulo, no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, digo, e trinta centavos (Cr\$ 3,30), por um carimbo ilegível — Reconhecimento — Reconheço verdadeira a assinatura e sinal de Nicodemo Padula, de São Paulo. Belém, doze (12) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Em testemunho (sinal público) — da verdade. Edgar da Gama Chermont — Tabelião. (Estão coladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federais, no valor total de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde) e mais uma estampilha estadual, no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), pelo carimbo do tabelião Chermont, com os dizeres seguintes: "Edgar da Gama Chermont — Notário Público — Belém — Pará — Brasil"). — Era o que se continha em a referida Procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura, lavrada às fôlhas cento e três (103), do livro número trezentos e quarenta e sete (347), em quinze (15) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — Belém, 15 de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — O tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 6,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). Era o que se continha em as referidas Escritura e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Belém, 12 de junho de 1954. — Edgar da Gama Chermont.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta escritura de constituição, em duas vias, foi apresentada no dia 5 de julho de 1954 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo nove fôlhas de números 3008/3016 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 336/954, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 5 de julho de 1954. — O Diretor, Oscar Faciola.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.452

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sexagésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excellentísimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendés, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvério Sirotheua, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Wilson Amanajás e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: cinco ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça, respondendo os ofícios desta Assembléia sobre os projetos de lei que reestrutura o vencimentos do funcionalismo estadual e abre crédito em favor da Sociedade Brasileira de Higiene; e comunicando que os projetos de lei números dezotoito, treze e dezesseis, desta Assembléia, passaram a constituir as leis números setecentos e setenta e sete, setecentos e setenta e seis e setenta e três-A. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Silvio Braga, discursando a respeito de notícias publicadas pela imprensa sobre a administração da Colônia Agrícola Nacional do Pará, incluindo e desacatando o nome do doutor Catete Pinheiro, as quais contestou, hipotecando sua solidariedade àquele companheiro de Partido, e criticando a pessoa do atual diretor da referida Colônia, cidadão Paulo Bentes. Seguiu-se o senhor deputado João Menezes que, referindo-se a fatos que se têm verificado na cidade de Chaves, apresentou um requerimento, para que o Poder Executivo, informe se já atendeu as providências solicitadas pelo Prefeito Municipal de Chaves; ainda com a palavra, contrariou o discurso do orador que o antecedeu, como defesa do doutor Paulo Bentes. O senhor deputado Carlos Menezes encaminhou à Mesa, três requerimentos, sendo os dois últimos subscritos também pelo senhor deputado Rui Barata; primeiro: solicitando ao Chefe do Poder Executivo, providências para a instalação de um posto sanitário na vila de Bôa-Vista, Município de Capanema; segundo: solicitando providências para a

instalação de um motor para iluminação elétrica, na povoação Ponta Negra; terceiro: no sentido de ser telegrafado ao senhor Ministro da Fazenda, solicitando sua interferência para o restabelecimento da Coletoria Federal de Muaná. O senhor deputado Rui Barata, ocupando a tribuna, respondeu ao senhor deputado João Menezes pela defesa que fizera do Diretor da Colônia Agrícola de Monte-Alegre, passando a enaltecer a figura do doutor Catete Pinheiro, salientando o prestígio que desfrutava naquele município. O senhor deputado Imbiriba da Rocha denunciou o senhor diretor dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará, pelas suas atitudes para com o Sindicato dos Armazenadores que são contrárias aos interesses da classe trabalhista; concluindo a sua oração, expressou regozijo pela notícia publicada nos jornais do dia, a respeito da assinatura do armistício na Coreia. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Carlos Menezes encaminhou à Mesa, um projeto de lei assinado por si e pelo senhor deputado Rui Barata, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito de cinquenta mil cruzeiros, como auxílio à construção da igreja de Nossa Senhora dos Navegantes, em Ponta Negra, Município do Muamá. E o senhor deputado Silvio Braga encaminhou à Mesa, os cinco seguintes projetos de lei: institue subvenção anual de quarenta mil cruzeiros, ao curso

normal do Colégio Santa Clara; institue subvenção anual de vinte e quatro mil cruzeiros ao orfanato São José, de Santarém; institue subvenção anual de vinte e quatro mil cruzeiros à missão São Francisco de Curuçá, no rio Tapajós; institue subvenção anual de vinte e quatro mil cruzeiros, em favor do Asilo Vicente de Paula, em Santarém, e institue subvenção anual de vinte e quatro mil cruzeiros, ao instituto da Imaculada Conceição, de Monte-Alegre. Procedida a verificação de quorum para prosseguimento dos trabalhos, a Presidência verificou não haver número regimental para a votação da matéria constante de pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, suspendendo a sessão, às dezesseis horas e dez minutos, havendo antes, o senhor deputado Carlos Menezes solicitando que constassem de ata os nomes dos senhores deputados que haviam se retirado de Plenário e que foram os seguintes: Cunha Coimbra, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Rui Mendonça e Sandoval Oliveira. Foi então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa.) Silvío Meira, Presidente — Elísio Pessoa de Carvalho e Carlos Menezes, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 827
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de julho de 1954,
RESOLVE:
Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo sr. Salvador de Carvalho Barbosa, Tezoureiro da Prefeitura Municipal de Soure, conforme documento protocolado sob o n. 371, às fls. 64, do livro 1, dséte Tribunal, por não haver declarado a data da sua investidura no referido cargo e por falta de reconhecimento da firma.
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1954.
Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira.
ACÓRDÃO N. 183 (Processo n. 372)
Requerente — Dr. José Cavalcante Filho, resp. pelo expediente

da Secretaria de Educação e Cultura.
Relator — Ministro Adolfo Burgos Xavier.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. José Cavalcante Filho, resp. pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remete para registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Iza Nazaré Ribeiro Guilhon, para auxiliar de escritório naquela Secretaria, mediante o salário mensal de Cr\$ 900,00.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, indeferir o registro solicitado.
Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.
Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: "Estando incompleto o contrato, pois que

a cláusula 4.ª não menciona a sua duração e a cláusula 2.ª estipula a contratada remuneração superior à auxiliar de escritório, titular do quadro, indefiro o registro".
Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De pleno acórdo com o relator".
Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Indefiro".
Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "De acórdo com o relator".
Voto do sr. Ministro Presidente: "Pelo indeferimento".
Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 184

(Processo n. 366)
Requerente — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.
Examinações, relatados e discutidos os autos presentes em que, o Governo do Estado, aposentou em obediência aos dispositivos constitucionais, a professora Maria Celestina Baena Camizão, no cargo de "Professor" de 3.ª entrância, com exercício em Grupo Escolar da Capital, dando os proventos integrais do referido cargo, acrescido de 20%, num total de Cr\$ 12.960,00, anualmente.
Acórdam os Ministros do Tribunal de Contas do Pará, por unanimidade de votos, determinar o registro do decreto do Governo, nos termos exigidos pela Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.
Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha — Belchior de Araújo, Relator: "Ocha".
Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: "Concedo o registro".
Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acórdo com o relator".
Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Concedo o registro".
Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acôrdo".
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Geraldo Castello Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 185
(Processo n. 350)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remete para registro o decreto de aposentadoria do professor Temistocles Alvares de Araújo, no cargo de professor catedrático de Geografia, lotado no Instituto de Educação do Pará;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954. —
(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castello Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: "Concedo o registro solicitado para o decreto de aposentadoria do professor Temistocles Alvares de Araújo."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "E' com satisfação que aprovo o registro desta aposentadoria, porque é um ato que enobrece o governo no tocante ao respeito às Leis vigentes, e, também, um prêmio que se dá a um velho preceptor, muito conhecido pela austeridade com que se tem portado no magistério do Estado e pelas suas intrínsecas qualidades de homem honrado."

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Defiro o registro."

Voto do sr. Ministro Presidente: "Defiro."

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Geraldo Castello Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 186
(Processo n. 368)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário do Interior e Justiça.
Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro o contrato estabelecido entre o Governo do Estado e Vicente Medeiros da Paixão, para serviços de guarda-civil de 3.ª classe;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954. —
(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castello Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: "Achoando-se perfeitamente legal o contrato constante deste processo, voto pelo registro do mesmo neste T. C."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Defiro o registro."

Voto do sr. Ministro Augusto

Belchior de Araújo: "De acôrdo".
Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".
Voto do sr. Ministro Presidente: "De acôrdo".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Geraldo Castello Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 187
(Processo n. 352)

Requerente — Dr. Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.
Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de locação de serviços, firmado entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio daquela Secretaria, a qual está subordinado o serviço de Navegação do Estado, e o cidadão Raimundo da Costa Barral, a fim de que este desempenhe as funções de mestre da lancha "Inspetor Pinto Marques", com a remuneração mensal de três mil cento e onze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.111,60), dividida em duas partes: uma, no valor de dois mil quzentos e onze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.211,60), que constitui o salário, e outra, na importância de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), diários, ou novecentos "cruzeiros" (Cr\$ 900,00), por mês, que se refere às etapas, e com o prazo contratual de 7 de junho último a 31 de dezembro vindouro;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.
Belém, 23 de julho de 1954. —
(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Geraldo Castello Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: "Não há dúvida, em face do exposto no Relatório, que o contrato está perfeitamente legal. Por qualquer ângulo que se o encare — seja como acto jurídico, seja como reflexo da Lei Orçamentaria vigente, cujas especificações é obrigado a respeitar, — encontraremos sólido apoio.

A conservação da lancha "Inspetor Pinto Marques", que está incluída nos bens patrimoniais do Estado, tem, agora, mais uma garantia: a responsabilidade do locador, que não ouveira exercer constante fiscalização.

Concedo, por todas essas justificativas, o registro solicitado".
Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Concedo o registro".
Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "Concedo".
Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acôrdo com o sr. Ministro Relator."

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acôrdo".
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Geraldo Castello Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 188
(Processo n. 369)

Requerente — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.
Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado

de Finanças, apresentou para registro neste órgão, o crédito especial aberto a favor de "Hotel do Chapéu Virado", no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio destinado à reconstrução do mesmo, na parte destruída por incêndio, mediante autorização prévia da Assembléia Legislativa;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.
Belém, 23 de julho de 1954. —
(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Geraldo Castello Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: "Concedo o registro do crédito especial, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), destinado à reconstrução do "Hotel do Chapéu

Virado", na parte destruída por incêndio. Não preciso justificar este voto, pois o Relatório esclareceu, nitidamente, o assunto. A base fundamental do meu pronunciamento favorável reside no exato cumprimento dos preceitos constitucionais".

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acôrdo com o relator".
Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "O relatório do sr. Ministro Relator mostra, claramente, a legalidade do acto do governo, por esse motivo defiro o registro".
Voto do sr. Ministro Presidente: "De acôrdo".
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Geraldo Castello Branco Rocha

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: "Concedo o registro do crédito especial, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), destinado à reconstrução do "Hotel do Chapéu

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.209 — DE 15 DE JUNHO DE 1954

Autoriza o Prefeito Municipal a vender a Lima & Ferreira, um lote de terreno do Patrimônio Municipal sito à Travessa Cristovão Colombo, sem número e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a assinar em favor de Lima & Ferreira, sucessores de Irmãos Lima & Ferreira, a escritura pública de compra e venda do terreno sem número, à Travessa Cristovão Colombo, à Vila de Icoaraci, de acôrdo com a concorrência pública realizada, conforme edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, número 15878, de 16 de julho de 1948, e na qual a referida firma foi vencedora.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Belém, 5 de julho de 1954.

Luiz Henrique Mota da Silva
Presidente

LEI N. 2.210 — DE 23 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joaquim Alves Primo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, ao Sr. Joaquim Alves Primo, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Duque de Caxias, Visconde de Inhauma, Barão do Triunfo e Mauriti, distando de 44,80m. — Fundos: 46,00m. — Frente 13,00m. Tem uma área de 598,00m². Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 939 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
Presidente

LEI N. 2.211 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Oscar Duarte de Castro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento ao Sr. Oscar Duarte de Castro, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Liberal Vilela, Visconde de Inhauma, e Passagem Liberal, onde faz ângulo. Frente: 12,00m. — Fundos 30,00m. Tem uma área de 360,00 quadras. Tem a forma paralelogramica. Confina à di-

mica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com a Passagem Liberal.
Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrique Mota da Silva
Presidente

LEI N. 2.212 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Milton Duarte de Castro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Milton Duarte de Castro, o terreno situado na quadra: Av. Padre Eutíquio, frente com a projeção de fundos, para a Trav. Apinajés, no perímetro entre a Passagem Tembés à Rua Barão de Igarapé Mirim, de onde dista 52,00m. Dimensões: frente 6,35m., fundos 60,00m. Área 381,700m².

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
Presidente

LEI N. 2.213 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Reconhece de utilidade pública para o Município de Belém a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública para o Município de Belém a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar, com sede nesta cidade, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
Presidente

LEI N. 2.214 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Itamar Ribeiro de Magalhães e Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento ao sr. Itamar Ribeiro de Magalhães e Sousa, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. Marques da Favela, Pedro. Milagre Chaves e Curuzú onde faz ângulo. Dimensões: Frente 6 metros, Fundos: 35,00. Tem uma área de 210,00m². Tem a forma paralelogramica. Confina à di-

reita com a Curuzú e à esquerda com uma barraca abandonada.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.
 Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.215 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedita Pinto de Sousa.
 A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a D. Benedita Pinto de Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Lote n. 13 da Travessa Ismael de Castro, do recente loteamento dos Covões de São Brás. Limites — à direita, lote n. 14 e à esquerda lote n. 11. Dimensões: frente seis metros. Fundos vinte e seis metros. Área de trinta e oito metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.216 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Artur Sá e Sousa de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Artur Sá e Sousa de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, na proximidade da Colônia de Férias, na Estrada da BMAC, ocupando o lote n. 2, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito de Belém, medindo 12,00m. de frente por 42,20 de fundos, com uma área de 506,40m².

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.217 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Ludgero de Nazaré Azevedo Ribeiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Ludgero de Nazaré Azevedo Ribeiro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: O terreno, está localizado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, Estrada da BMAC, ocupando lote n. 39, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo doze metros de frente por quarenta metros de fundos. Com uma área de quatrocentos e oitenta metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.218 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Olívia Rodrigues Lacerda.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Sra. Olívia Rodrigues Lacerda, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Ceará, frente à Cipriano Santos: Trav.

2.ª de Queluz e Francisco Monteiro, de onde dista 59,00m. Limites: à direita 358 e à esquerda 352. Dimensões: frente 5,00. Fundos 59,00m. Área: 295,00m².

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.219 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Josué Eleutério Saraiva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Josué Eleutério Saraiva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua Caripunas, frente na projeção dos fundos, Timbiras na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas Honório Santos e Carlos de Carvalho de onde dista 14,10m. LIMITES: à direita e esquerda, respectivamente, as barracas 420 e 210. DIMENSÕES: Frente 5,70m., fundos 50,00m., área 285,00m².

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.222 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Manoel Pereira Feio Everdosa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Manoel Pereira Feio Everdosa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Chapeu Virado, na estrada da BMAC, nas proximidades da Colônia de férias, fazendo frente para o nascente, distando da estrada do Chapeu Virado (16 de novembro de 113,00. Dimensões — fundos setenta metros e frente doze metros, com uma área de oitocentos e quarenta metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos lado com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrique Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.223 — DE 24 DE JULHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joana Lara da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Sra. Joana Lara da Silva o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: O terreno está situado no lote n. 104 nos Covões de São Brás, localizando-se nos fundos o terreno doado à Maternidade Escola, com frente para a Av. Gentil Bittencourt, fundos para a rua de acesso aos Covões de São Brás, entre a Travessa que passa no prolongamento do trilho da EFB e à Av. José Bonifácio, de onde dista 60,00m. Dimensões: Frente, 9,00 Lateral direita com os fundos da Maternidade Escola — 55,50m. Lateral esquerda, ao correr da rua 56,00m. Travessão 16,00. Área: 693,75m. quadrados. Tem a forma trapezoidal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

LEI N. 2.224 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antônio Nunes Barros Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Antônio Nunes Barros Filho o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Quinto Bocaíva, Ruy Barbosa, Conselheiro, Mundurucú, onde faz ângulo. Frente: 6,50m. — Fundos 40,00m. Tem uma área de 260,00m. quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com a Mundurucú e pelo lado esquerdo com quem de direito. Terreno baldio sem cercas pelos lados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henriques Mota da Silva
 Presidente

Ata da primeira sessão solene de instalação do quarto período da segunda legislatura.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal de Belém, pontualmente às dez horas e dez minutos, presentes os srs. vereadores Luiz Mota na Presidência; Filomeno Melo na 1.ª Secretaria; Orlando Reis na segunda Secretaria; Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática; Felinto Lobato e Isaias Pinho pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano, e ainda, contando com a presença de diversas autoridades civis e militares. O sr. vereador Luiz Mota, na qualidade de Presidente, abriu os trabalhos da sessão de instalação do quarto e último período da segunda Legislatura, convidando para tomarem assento na mesa o Sr. Alexandre Zacarias de Assunção, governador do Estado e Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, Prefeito Municipal de Belém. Em seguida, foi concedida a palavra ao sr. vereador Felinto Lobato que, em nome de sua bancada proferiu longo discurso, focalizando vários temas. Seguindo-se a este, na tribuna em nome da bancada majoritária, usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes expressando o pensamento da maioria da Casa. O sr. Presidente apresentou a Mensagem do Sr. Prefeito Municipal de Belém, cuja leitura se tornou dispensável visto que fora distribuído um exemplar a cada um dos Srs. vereadores. Antes de dar por encerrada a sessão o sr. Presidente agradeceu a presença das diversas autoridades. E às 10,25 horas foi encerrada a presente sessão tendo em 2.º Secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 15 de julho de 1954.

— (aa) Luiz Mota, presidente — Orlando Azevedo Reis, 1.º secretário — Arquelau Mota, 2.º secretário.

Ata da segunda sessão preparatória do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e cin-

quenta e quatro no edifício da Câmara Municipal nesta Capital, às dez horas foram abertos os trabalhos presentes os seguintes vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo, na 1.ª Secretaria e Isaias Pinho na 2.ª Secretaria e os senhores vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático; Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Em seguida foi lida e aprovada ata da primeira sessão preparatória. O Sr. Presidente explicou o fim da presente sessão, que será para a escolha da mesa que dirigirá os trabalhos no último período da Segunda Legislatura, nomeando uma comissão composta dos srs. vereadores Filomeno Melo, Isaias Pinho e Orlando Reis para escrutinadores da votação. Em seguida procedeu-se a chamada dos srs. vereadores para a votação, obedecendo-se então a seguinte ordem: Filomeno Melo, Arquelau Mota, Luiz Mota, Isaias Pinho, Mário Nepomuceno, Felinto Lobato, Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Raimundo Magno. Verificando-se no cômputo de sufrágios o seguinte resultado: para Presidente — Luiz Mota com 5 votos; Felinto Lobato com três; dois em branco. — Para primeiro Secretário — Filomeno Melo com 5 votos; Isaias Pinho com três votos; dois em branco — para segundo Secretário — Orlando Reis com seis votos — Alvaro Almeida com três votos; um em branco — para terceiro Secretário — Arquelau Mota com seis votos; Luiz Mota com três votos e um em branco. Entregue o resultado da votação à Mesa, foi proclamada como eleita a seguinte Mesa. Presidente Luiz Mota; Primeiro Secretário, Filomeno Melo; segundo Secretário Orlando Reis e terceiro Secretário Arquelau Mota os quais tomaram posse e assento na mesa imediatamente. O Sr. Presidente a seguir, designou para discursarem na sessão solene de instalação os seguintes vereadores Raimundo Magno pela maioria e Mário Nepomuceno pela minoria que declinaram-se de tal incumbência por motivos particulares, sendo então designados os srs. vereadores Alberto Nunes pela maioria e Felinto Lobato pela minoria, e às dez horas e vinte minutos foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 14 de julho de 1954. — (aa) Luiz Mota, presidente — Orlando Reis e Arquelau Mota.

Ata da sessão preparatória do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas da manhã foi aberta a sessão, tendo o sr. vereador Isaias Pinho na qualidade de 1.º secretário, assumido a presidência, tendo os srs. vereadores Felinto Lobato na 1.ª secretaria e Mário Nepomuceno na 2.ª secretaria, como não houvesse número legal, foram suspensos os trabalhos para a espera regimental. Decorridos os 15 minutos regimentais e permanecendo a falta de quorum o sr. Presidente, antes de encerrar a presente sessão, convocou uma nova sessão para amanhã às 10 horas, conforme o artigo 60, parágrafo 4 do regimento. E, às 10,15 foi encerrada definitivamente a presente sessão, tendo o 2.º secretário mandado lavrar ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém. Em 13 de julho de 1954. — (aa) Raimundo G. Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Isaias Carneiro Pinho.